



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 81, de 24 de janeiro de 1966.

Que Autoriza Abertura De Um Trecho de Estrada na Fazenda do Sr. Joaquim Fernandes, Que Liga Esta Cidade ao Povoado de Boa União.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um trecho de estrada que liga esta cidade ao povoado de Boa União na altura da fazenda do Sr. Joaquim Fernandes.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado abrir um crédito especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer o pagamento da obra.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 24 de janeiro de 1966.

